



**Coren<sup>o</sup> RN**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**DECISÃO COREN-RN n.º 039/2019**

*Aprova                      Reformulação  
Orçamentária ad referendum  
utilizando crédito adicional  
suplementar.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de créditos suplementares na rubrica destinada a Transferência para o COFEN-Cota Parte.

**CONSIDERANDO** a exiguidade de tempo diante da data apazada para a realização da 546ª Reunião Ordinária Plenária;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 050/2018.

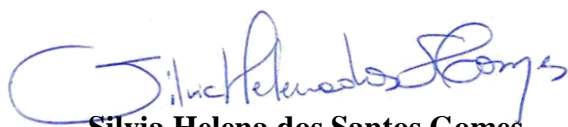
**DECIDE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Reformulação Orçamentária “*Ad referendum*” da 546ª ROP, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 200.000,00 conforme quadro abaixo.

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028- Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.	R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001- Transferência para o COFEN-Cota Parte (1/4)		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	

**Art. 2º** – Encaminhar a referida proposta para homologação na 546ª Reunião Ordinária Plenária em 18 de julho de 2019.

Natal/RN, 25 de junho de 2019.



**Silvia Helena dos Santos Gomes**  
Coren-RN n. ° 52113-ENF  
**Presidente**



**Walmira Maria de Lima Guedes**  
Coren-RN n. ° 31018 –ENF  
**Conselheira Secretária**